

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**PORTARIA N.º 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância n.º 01/2018, instaurada pela Portaria Municipal n.º 10/2018, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 005013/2018;

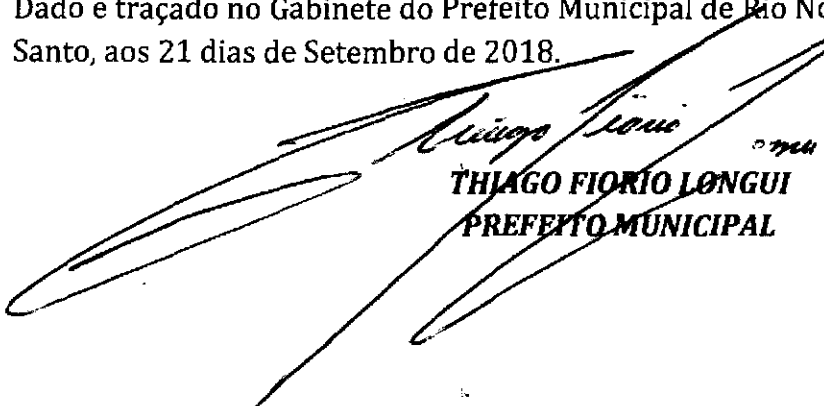
### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 01/2018, instaurada através da Portaria n.º 10/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias de Setembro de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**